PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.188, DE 10 DE AGÔSTO DE 1971

FICOU APROVADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O DECRETO Nº 0038/71-SEC, DE 1º DE JULHO DE 1971, QUE DOA AD-REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, À COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO CIBRAZEM, DOA ÀREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santarém, promulgou e eu publico a seguinte RESOLUÇÃO-LEI:

RESOLUÇÃO-LEI Nº 018/71, DE 05 DE AGÔSTO DE 1971.REFERENDA o Decreto nº 0038/71-SEC., de 1º de julho de 1971.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, APROVOU NOS TÊRMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EU TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO DE Nº 0038/71-SEC.PODER LEGISLATIVO.

PODER LEGISLATIVO

O DOUTOR EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, nomeado pelo Decreto de S. Excia. o Sr. Governddor do Estado do Pará, de acôrdo com o Artigo 2º da Lei nº 5.449, de 04 de junho de 1968, na comformidade da Autorização contida no Telex nº 220, de 12 de março de 1971, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

CONSIDERANDO, que a Companhia Brasileira do Armazenamento-CIBRAZEM, Emprêsa Publica vinculada ao Ministério da Agricultura, criado pela Lei Delegada nº 7, de 25 de setembro de 1962, com sede na Capital Federal, Edifício "GILBERTO SALOMÃO", 13º andar, Setor Comercial Sul, desejando instalar um Armazém Geral, nêste Municípaio, a fim de dar apoio a Polítie ca de Prêços Mínimos, instituída pelo Govêrno Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado, Ad-referendum da Câmara Municipal de antarém, à Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM, Emprêsa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pela Lei Delegada nº 7 de 25 de setembro de 1962, com sede na Capital Federal, Edifício"GILBERTO SALOMÃO", 13º andar, Setor Comercial Sul, uma área de terra do Patrimônio Municipal, medindo 10x100n, num perímetro de 400 metros lineares, com uma área de 10 100 metros quadrados, situado nesta cidade à margem da Rodovia PA-03, Santarém-Curua-Una, canto com a Avenida 7ª Paralela à Avenida Presidente Castelo Branco, no Bairro da Interventoria, limitando-se ao Nascente com mencionada Rodovia PA-03; ao Poente com uma Travessa sem denominação; ao Norte com a 7ª Avenida paralela a Avenida Presidente Castelo Branco e ao Sul com terreno de propriédade do Sr. Vicente Miléo.

Art. 2º - Destina-se o terreno, ora doado, à instalação de um Armazém Geral, nêste Municipio, a fim de dar apoio à Política de Preços Mínimos, instituída pelo Govêrno Federal.

Art. 3º - Ficará a concesão revogada se no prazo de 5 (cinco) anos não fôr concluída a montagem e entrar em operação a referida Indústria, revertendo nêsse caso ao Patrimônio Municipal o terreno de que trata o presente Decreto, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando êsse Decreto em vigôr na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO - Reverendado por UNANIMIDADE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINSO)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. JOSE GAZELHA FRANCO)
Secretário Municipal